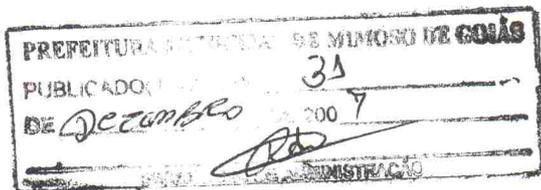




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº. 265/2007

DE: 31 de dezembro de 2007.



“Altera a Lei nº 239/06 de 29.12.2006 e dá outras providências”.

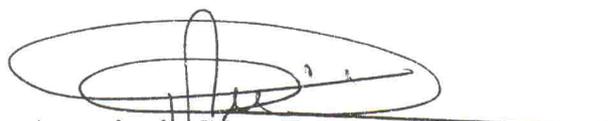
A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o artigo 4º, da Lei 239/06 que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mimoso de Goiás para o exercício de 2007”*, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (31/12/2007).



Antonio da Costa Tavares
Prefeito Municipal